PROGRAMA DE EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS (UNICHRISTUS)
CURSO DE DIREITO – CAMPUS PARQUELÂNDIA

EDITAL Nº 119/2025 DE INGRESSO

NÚCLEO DE GESTÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS (NUGEC)

1 EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Coordenação do Curso de Direito da UNICHRISTUS – campus Parquelândia torna público o edital para o ingresso ao programa de extensão **Núcleo de Gestão Extrajudicial de Conflitos (NUGEC)** do semestre de **2025.2**, e o faz depois de ter constatado e considerado:

(1) o alto e crescente número de assistidos da Defensoria Pública com demandas consensuais e potestativas que poderiam ser resolvidas por caminhos extrajudiciais;

(2) a abertura e o dever institucional para a realização de audiências de conciliação e mediação na própria instituição em razão do convênio firmado com o NUPEMEC, que para tanto disponibilizou à IES o sistema e-SAJ PRÉ-PROCESSUAL/PJE do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

(3) a dificuldade dos professores de, no tempo das aulas de atendimento, realizar audiências de conciliação ou mediação enquanto fiscaliza os demais atendimentos;

(4) a dificuldade da secretaria de se dedicar ao manuseio do sistema e-SAJ PRÉ-PROCESSUAL/PJE ao mesmo tempo em que resolve as pendências dos demais atendimentos;

(5) a restrição temática das disciplinas de Prática Jurídica II e III no que tange aos assuntos das audiências, causada pelo leque limitado de interesses dos assistidos que podem receber pela via da Defensoria Pública;

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O objetivo do **Núcleo de Gestão Extrajudicial de Conflitos (NUGEC)** é promover soluções extrajudiciais de conflitos, sediando e realizando, especialmente, audiências de conciliação e mediação para os assistidos da Defensoria Pública, assim como, por meio do convênio com o NUPEMEC/CEJUSC, para pessoas que não se enquadram nos perfis de hipossuficiência ou de vulnerabilidade da Defensoria.

2.2 O presente edital regula os procedimentos de composição, seleção, acompanhamento e avaliação das atividades do **Núcleo de Gestão Extrajudicial de Conflitos (NUGEC)**.

3. INTEGRANTES DO NUGEC

3.1. O **Núcleo de Gestão Extrajudicial de Conflitos (NUGEC)** é um projeto de extensão integrado por docentes e discentes, supervisionado pela Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas e pela Coordenação Geral do Curso de Direito do campus Parquelândia.

3.2. A composição de docentes do NUGEC contará com um ou mais professores a cada semestre, e preferivelmente com o professor das disciplinas de Gestão Consensual de Conflitos.

3.3. A composição de discentes do NUGEC contará como pré-requisito ter cursado a disciplina de Gestão Consensual de Conflitos, sendo admissível, complementar ou suplementarmente, a entrada de alunos das disciplinas de Prática Jurídica.

4 ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO NUGEC

<u>Professor(es) responsável(is)</u>

4.1 Os professores responsáveis pelas ações do NUGEC deverão:

a) Realizar processo seletivo para o ingresso dos discentes inscritos, preferindo, em primeiro lugar, os discentes com pesquisa na área das ações,

em segundo lugar, os discentes com maior nota parcial ou geral na disciplina de Gestão Consensual de Conflitos, em terceiro lugar, os discentes com maior média geral de curso, e, em quarto lugar, os discentes de semestres mais avançados.

b) Organizar momentos de preparação e de reflexão para cada uma das ações do NUGEC;

I. O professor deverá dedicar uma reunião de 2 horas/aula para a preparação dos alunos e das atividades, na qual realçará as técnicas que mais provavelmente serão utilizadas em cada uma das ações, debaterá possíveis soluções, indicará as atribuições de cada um dos discentes e dará outras providências de organização ou de conteúdo;

II. Passadas as ações, o professor deverá dedicar uma reunião de 2 horas/aula para a discussão diagnóstica e prognóstica dos acontecimentos, na qual resgatará os eventos de forma narrativa, verificará se a apreensão dos eventos se deu de forma conceitualmente correta e gerará oportunidades de reflexão sobre a performance e os resultados.

c) Participar ativamente de todas as ações de gestão extrajudicial de conflitos na qualidade de orientador e, nas audiências, sempre na qualidade de conciliador e/ou de mediador, redistribuindo os demais papéis de audiência, como os de co-conciliador, de co-mediador e de observador, para os demais integrantes.

d) Elaborar relatórios gerais das atividades, nos quais deverá constar a percepção do professor quanto à participação dos alunos e a efetividade interna, para a instituição, e externa, para a comunidade, das soluções extrajudiciais desenvolvidas.

e) Elaborar modelo de relatório simples de avaliação, que pode ser configurado como um formulário, a ser distribuído entre os alunos e no qual eles possam identificar o caso objeto da ação e as suas percepções técnicas, críticas e jurídicas sobre a ação realizada;

f) Atribuir conceitos de avaliação (satisfatório / insatisfatório) aos relatórios de avaliação entregues pelos alunos e ao comportamento dos alunos durante as reuniões e ações.

4.2 Os professores responsáveis pelas ações do NUGEC serão remunerados conforme a carga horária de cada ato, contadas as horas como horas/aula, sem prejuízo de remuneração externa de órgãos de conciliação e mediação do Tribunal de Justiça como o CEJUSC pelo exercício do múnus de conciliador e mediador.

4.3 Por semestre, as horas/aula serão contabilizadas da seguinte forma, totalizando, no mínimo, **12 horas/aula semestrais**:

a) **2 horas** para reunião de preparação, anterior às audiências agendadas.

b) **4 horas** para o mutirão de audiências agendadas no mesmo dia.

c) **2 horas** para reunião diagnóstica dos acontecimentos.

d) **2 horas** para a produção e avaliação de relatórios.

e) **2 horas** para o envio dos casos pelo sistema e-SAJ PRÉ-PROCESSUAL ou PJE.

Discentes

4.4 O discente deve:

a) Comparecer às reuniões e às ações do NUGEC, acessando e fazendo uso dos materiais previamente indicados para a consecução dos objetivos, assim como desempenhando os papéis que lhe foram indicados pelo professor orientador em cada uma das ações;

b) Dado que, em um semestre, pode haver mais de uma ação do NUGEC, o aluno deverá participar de pelos menos uma delas, incluída na ação propriamente dita também o seu momento preparatório, marcado pela primeira reunião, e o seu momento reflexivo, marcado pela segunda e última reunião;

c) Preencher e entregar o relatório de avaliação na data marcada pelo professor orientador.

5. CRITÉRIOS E MODOS DE INGRESSO

Professor(es) responsável(eis)

5.1 Para ingressar, o(s) professor(es) devem(rão):

a) Ser docentes regularmente contratados pelo Centro Universitário Christus (Unichristus) e vinculados ao curso de Direito do campus Parquelândia.

b) Ter capacitação formal, validada pelos órgãos públicos competentes, em soluções extrajudiciais de conflitos, especialmente em audiência de conciliação e mediação.

c) Ser, preferencialmente, professor da disciplina de Gestão Consensual de Conflitos ou de uma das disciplinas de prática jurídica da instituição de ensino.

5.2 Havendo mais de um professor nas disciplinas de Gestão Consensual de Conflitos, a seleção entre eles terá como critérios a disponibilidade e a afinidade do currículo com as atividades do NUGEC, aqui consideradas as práticas laborais e as pesquisas passadas e presentes sobre o tema.

5.3 Não havendo qualquer professor das disciplinas de Gestão Consensual de Conflitos com disponibilidade para as atividades, a Coordenação Geral do Curso de Direito, informada pela Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas, terá discricionariedade para convidar um dos professores das disciplinas de Prática Jurídica, desde que ele cumpra os requisitos formativos.

5.4 Se houver apenas um professor para ambas as disciplinas de Gestão Consensual de Conflitos e se ele demonstrar interesse e disponibilidade para o desenvolvimento das atividades do NUGEC, será ele(a) designado para a função, por ser ele o primeiro na ordem de preferências do edital (*item 5.1, c*), dispensando- se assim o processo seletivo.

<u>Discentes</u>

5.5 Para participar, o discente deve:

a) Estar regularmente matriculado no curso.

b) Não ter reprovado na disciplina de Gestão Consensual de Conflitos.

c) Se inscrever no processo seletivo pelo meio indicado pela Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas.

d) Garantir, no ato de inscrição, disponibilidade para a participação das ações, que se darão nas aulas de Gestão Consensual de Conflitos e/ou no turno da tarde.

5.6 Terão preferência no processo seletivo dos discentes, em primeiro lugar, aqueles que desenvolverem pesquisas com tema afim às ações, em segundo lugar, os que tiverem maior nota parcial ou geral na disciplina de Gestão Consensual de Conflitos, em terceiro lugar, os discentes com maior média geral de curso e, em quarto lugar, os discentes de semestres mais avançados.

6 CRONOGRAMA E PRAZOS

Cronograma do edital

6.1 Seleção dos discentes: **13 a 17 de outubro** de 2025.

6.2 Período de desenvolvimento das atividades (preparação; audiências e diagnósticos): **21 a 31 de outubro** de 2025, das 14h00 às 16h00, de modo que a aula de preparação será realizada no dia **21 de outubro** de 2025; a realização das audiências será no dia **28 de outubro** de 2025, a partir das 14h00; e a aula de diagnóstico será no dia **31 de outubro** de 2025, das 16h00 às 18h00.

6.3 Data de conclusão das atividades com envio dos relatórios: dia **12 de novembro** de 2025.

Cronograma das ações

6.4 O calendário de ações do NUGEC será divulgado pela Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas e/ou pela sua Secretaria pelos canais institucionais apropriados conforme disponibilidade do professor e a demanda de assistidos e outros interessados.

7 DA ATRIBUIÇÃO DE HORAS COMPLEMENTARES

7.1 Ao discente que participar de pelo menos uma ação nos termos do *tópico 4.3*., esse receberá um certificado de 10 horas complementares na modalidade ensino e 20 horas complementares na modalidade extensão, se tiver entregado o relatório de avaliação e houver recebido pontuação satisfatória do(s) professor(es) orientador(es).

8 CLÁUSULA DE RESERVA

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenação Geral do Curso, em comum acordo com a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.

9 DOS RECURSOS

Das decisões tomadas pela Coordenação Geral do Curso e pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento não caberá qualquer recurso.

Estevão Lima de Carvalho Rocha
Pró-Reitor de Planejamento e Administração Centro
Universitário Christus (Unichristus)

Harley Diniz Sousa Carvalho
Coordenador Geral do curso de Direito
Centro Universitário Christus (Unichristus)
Campus Parquelândia

Victor Alves Magalhães
Coordenador Adjunto do curso de Direito
Centro Universitário Christus (Unichristus)
Campus Parquelândia

Gabriellen Carneiro de Melo
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica do curso de Direito
Centro Universitário Christus (Unichristus)
Campus Parquelândia

Gabriela Martins Carmo
Coordenadora Adjunta do Núcleo de Prática Jurídica do curso de Direito
Centro Universitário Christus (Unichristus)
Campus Parquelândia